



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Ufvjm informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L5** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida na convocação.

Obs.: 1- Para todos os documentos deverão ser apresentados os **originais** e **cópias** (os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela respectiva comissão) e 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.

2- O candidato que irá se matricular no curso, deverá apresentar **02 (duas)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.

3 – Para comprovação de renda todos os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia legível de cada documento solicitado.

Quadro 1. Lista dos documentos.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DECLARAÇÕES	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Declaração específica para o grupo L5	Não

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio	Sim Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A Declaração de <u>Conclusão do Ensino Médio</u> terá validade pelo prazo de <u>30 (trinta) dias</u> a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de



		Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.
--	--	--

Documentos Pessoais	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Carteira de Identidade	Sim	I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato. VI – No caso de estrangeiro , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente
Título de eleitor	Não	
Comprovante da última votação	Sim	Certidão de quitação eleitoral
CPF	Sim	Comprovante de inscrição no CPF
Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar) I – CAM – certificado de alistamento militar (<u>dentro dos limites de sua validade</u>)	Sim	I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar
Certidão de nascimento ou casamento	Não	